



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2757

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS  
DA LEI Nº 2.656/03, QUE DISPÕE SOBRE  
A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - O artigo 33 da Lei nº 2.656 de 16 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art.33.....**  
.....

**§ 6º** - As bolsas de complementação educacional de estagiários serão pagas mensalmente, sendo os valores limitados aos montantes estabelecidos no Anexo V desta Lei.

**§ 10** - Os valores das bolsas de complementação educacional, bem como os comandos necessários a efetivação do estágio, serão estabelecidos por ato da Presidência da Câmara Municipal.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, 22 de fevereiro de 2005.

  
**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

jgs

*ou*